

UMA CASA DE ALVENARIA NA RUA BARÃO DO ITAQUI - GETULIO VARGAS - BAGÉ/RS

1º Leilão: 26/09/2025 - 14:40

2º Leilão: 03/10/2025 - 14:40

Local: Avenida General Osório, 1315 - Bairro Centro - Bagé/RS

Leiloeiro: João Honor Coiroollo de Souza

Observações: Ficam as partes e seus cônjuges (se houver), credores e demais interessados intimados por este edital, na forma prevista no art. 889, parag. I, do NCPC. Serão aceitos lances online até às 14h 43min do dia do leilão virtual, que terá início após a homologação do edital pelo juízo. Salienta-se que se houver disputa de lance perto do horário de fechamento, abrirá o tempo de 3 minutos para cada lance superior, encerrando o ato automaticamente após não houver mais disputa de lanços. Caso não haja licitante para o 1º Leilão, desde já fica a segunda data supramencionada, no mesmo horário e link para o 2º Leilão, nas mesmas condições de ofertas de lances virtuais da primeira data. O bem poderá ser parcelado caso não haja proposta à vista, sinal no ato de 25% e o restante em até 30 parcelas, mais comissão do leiloeiro de 6% para imóveis e 10% para móveis, sobre o valor da arrematação. Em caso de adjudicação ou arrematação pelo exequente (pelo crédito), será devida a comissão de leiloeiro, de 6% para imóveis e 10% para móveis. Em caso de suspensão da hasta por acordo entre as partes, pagamento ou parcelamento da dívida, após os atos preparatórios para as hastas, os honorários do leiloeiro serão de 3% para bens imóveis e 5% para móveis sobre o valor da dívida ou acordo, que correrão por conta do devedor, conforme Tabela de Honorários do SINDILEI. Correrão por conta do arrematante todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, tais como pagamento a título de comissão do Leiloeiro, sobre o valor da arrematação (no ato da arrematação), escritura pública ou taxa de expedição de carta de arrematação, imposto de transmissão, foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários etc.

LOTE: 001

CASA DE ALVENARIA - BARÃO DO ITAQUI - BAGÉ/RS SUSPENSO - UMA CASA DE ALVENARIA, situada nesta cidade, na denominada Vila Carlos Alberto, à rua Barão do Itaqui, nº 350, com todas as suas dependências, benfeitorias, construções, servidões e instalações em geral, sem nenhum exclusão, e seu respectivo terreno que mede 13,70 metros de frente leste à dita rua, por 25,45 metros de frente a fundos por ambos os lados, entestando nos fundos ao oeste, onde tem a mesma largura de frente, com imóvel que é ou foi de Manoel Dutra Moraes, dividindo-se por um lado, ao norte, com dito de Luiz Gonçalves Dias ou que dele foi; e pelo outro lado ao sul, com lote 12, de quem de direito: no quarteirão que se completa pelas ruas Cel. Favorino ao oeste; São João ao norte e Santo Antônio ao Sul. Imóvel registrado no CRI da comarca de Bagé/RS sob nº 19.410. - **OBSERVAÇÃO:** Em que pese a matrícula do imóvel conste a numeração do imóvel como nº 350, verifica-se, conforme documentos da Prefeitura e Cartório de Registro de Imóveis que o imóvel a ser leilado localiza-se na Rua Barão do Itaqui, nº 380, Getúlio Vargas, Bagé/RS. **SUSPENSO AVALIAÇÃO:** R\$ 182.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 91.000,00

Observações: • **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 1. Poderá ser aceito lance por valor inferior ao da avaliação, respeitado o Art. 891 do NCPC (Preço vil). 2. O valor do bem poderá ser parcelado, caso não haja proposta à vista. 3. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, através do formulário no anúncio do leilão no site oficial deste leiloeiro, antes do fechamento do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação e antes do fechamento do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, conforme expresso no Art. 895, I e II do NCPC. 4. A proposta, mencionada no item acima, conterá oferta de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetárias e as condições de pagamento do saldo, conforme Art. 895, §1º e §2º.